



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03 / 09 / 2018
ASS: Dulcineide Oliveira
92
N

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 154/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: A. R. Rodriguez & Cia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.562.591/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.100.701-8

FONE: (92) 2121-0700/2121-0720 - B1M72

PROCESSO NO: 2040/T/15

E - MAIL: antonio@rodriguez.com.br

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°07'00,500"S e 60°01'14,400"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Industrial

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 30/04/2004

PROFUNDIDADE: 89,80 metros

AQUÍFERO: Alter do chão

FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 4,64 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 01 horas/dia; 30 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS.

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso **08 obrigações do outorgado.**
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da Lei Estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM,

03 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 154/18

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações, que constam no processo nº 2040/T/15
3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.



RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/09 2018

IPAAAM

FL. Nº 93

ASS. N

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 139/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Condomínio Residencial Golden Ville.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Cachoeira da Onça, nº 335, Novo Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 13.377.487/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98184-3003/2121-5800

PROCESSO No: 0175.2017

E - MAIL:

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular.

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Cachoeira da Onça, nº 335, Novo Aleixo, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°03'53,16"S e 59°58'42,02"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em condomínio residencial.

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 07/01/2012

PROFUNDIDADE: 102,0 metros

AQUÍFERO: Alter do chão

FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 9,08 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 03 horas/dia; 30 dias/mês; 12 meses/ano.

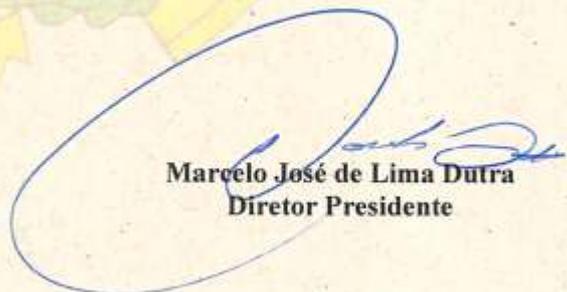
PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS.

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso 08 obrigações do outorgado.
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da Lei Estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM, 24 de Agosto de 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

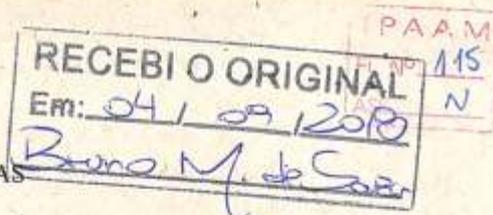

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 139/18

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações, que constam no processo nº **0175.2017**.
3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 094/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Condomínio Amazon Boulevard - Garden.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Torquato Tapajós, nº 1357, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.642.214/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3654-1180

PROCESSO NO: 2677.2017

E - MAIL: condominioabgarden@gmail.com

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular.

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Torquato Tapajós, nº 1357, Flores, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°04'01,98"S e 60°01'42,31"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento doméstico.

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 08/02/2003

PROFUNDIDADE: 162 metros

AQUÍFERO: Alter do chão

FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 1,33 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 08 horas/dia; 30 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS.

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso **08 obrigações do outorgado.**
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da Lei Estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM,

04 SET 2018
Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 094/18

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações, que constam no processo nº 2677.2017.
3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/09/2018

P.A.A.M.

Nº 213

N

Breno M. de Souza

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 151/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Condomínio Alphaville Manaus I.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Ponta Negra, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.489.163/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.079-9

FONE: (92) 3658-8971

PROCESSO No: 1240/T/13

E - MAIL: sergio.meleiro@uol.com.br

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Ponta Negra, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°03'42,36"S e 60°05'30"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em condomínio residencial.

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 22/02/2011 a 01/03/2011 **PROFUNDIDADE:** 150 metros

AQUÍFERO: Alter do chão

FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 20,03 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 08 horas/dia; 31 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS.

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso 08 obrigações do outorgado.
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da Lei Estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM,

04 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 151/18

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações, que constam no processo nº 1240/T/13.
3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

ERI: 04109/2018

IPAAAM
FL. Nº 64
ASS. N

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 137/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Selma Bomfin Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Lima Bacuri, nº 166, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.492.432/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3633-1920/2129-4537

PROCESSO NO: 2427.2018

E - MAIL: administrativo@sbimoveis.com

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular.

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Lima Bacuri, nº 166, Centro, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°08'10,79"S e 60°01'09,84"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Doméstico

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 29/05/2018

PROFUNDIDADE: 119,10 metros

AQUÍFERO: Alter do chão

FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 7,41 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 01 horas/dia; 31 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS.

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso **08 obrigações do outorgado.**
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da Lei Estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM,

04 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 137/18

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações, que constam no processo nº **2427.2018**
3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 109/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Mauro Cezar Clara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Pará, nº 874, Vila Nova, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 693.613.472-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99145-6012

PROCESSO NO: 1636.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal 3 Estados, km 06, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°08'4,21" S e 59°35'26,42" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,76 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Garote M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 154/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Mateus Mendes Costa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Vinicius de Moraes, nº 734, Bairro Morena, Centro, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 282.015.582-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99152-2436

PROCESSO NO: 1732.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Dom Pedro, km 07, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°02'31,19" S e 59°45'59,54" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,37 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 153/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Márcio Sementino.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 50, Sentido Humaitá-AM, Fazenda Água Doce, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 614.978.352-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99183-3842

PROCESSO NO: 1328.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 50, Sentido Humaitá-AM, Fazenda Água Doce, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°19'20,63" S e 59°14'34,62" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,93 m³/dia

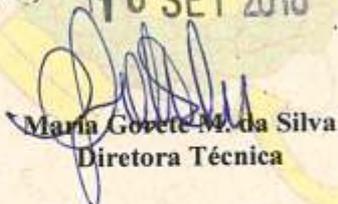
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 216/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Maria Bernadete Diniz

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Linha 11, km 45, Sítio Benção e Paz, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 628.206.992-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99149-9155

PROCESSO NO: 1690.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Linha 11, km 45, Sítio Benção e Paz, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'06,48" S e 59°39'56,75" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,03 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

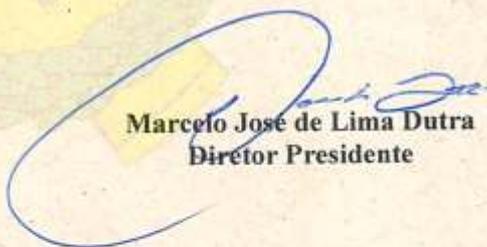
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 129/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Marcelo Ferreira Rufino.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio de Janeiro, nº 968, Vila Rica, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 728.679.142-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99156-9169

PROCESSO NO: 1327.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 18, sentido Humaitá-AM, Fazenda Pascoal, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°20'31,21" S e 59°53'49,30" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,74 m³/dia

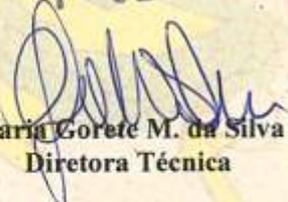
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 182/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Maria Cordeiro de Oliveira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Cupuaçu, km 12, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 533.901.052-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99186-4974

PROCESSO NO: 1377.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cupuaçu, km 12, Sítio Vista Alegre, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°10'35,08" S e 59°25'2,22" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,9 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo Jose de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 226/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Mario Paiva de Almeida.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Mineira, km 24, Sítio Paiva, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 315.258.142-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99153-0945

PROCESSO NO: 1695.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Mineira, km 24, Sítio Paiva, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°13'16,08" S e 59°45'55,66" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,0 m³/dia

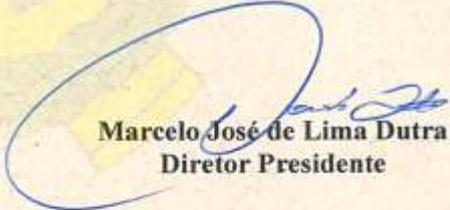
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 221/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Maurício de Souza Ramos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Raulina, km 32, Sítio Pai e Filho, Zona Rural, Apuí- AM.

CNPJ/CPF: 070.650.272-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1715.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Raulina, km 32, Sítio Pai e Filho, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°15'45,77" S e 59°42'53,12" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,6 m³/dia

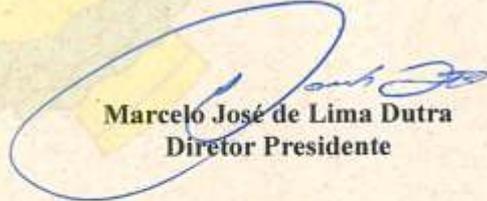
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 128/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Manoel Carlos Jorge Pascoal.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Transamazônica, nº 810, Centro, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 376.422.298-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99123-3563

PROCESSO NO: 1674.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 18, sentido Humaitá-AM, Fazenda Pascoal, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°15'19,45" S e 60°01'23,07" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,85 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

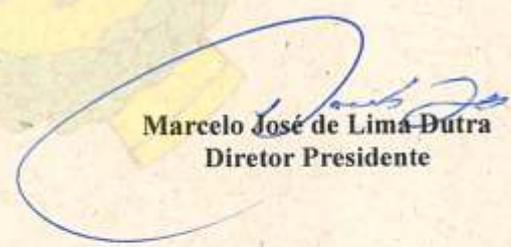
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 196/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Marcelo Pereira Freitas.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Nova União, km 7,5, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 887.986.072-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99197-8707

PROCESSO NO: 1440.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Jerusalém, km 10, Sítio Novo Horizonte, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°57'43,38" S e 59°59'39,36" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,45 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 123/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Marisa Lurdes Silva da Costa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Morena, nº 04, Morena, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 693.607.662-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99155-4690

PROCESSO NO: 1601.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Zé Rio Branco, km 20 (margem esquerda), Rancho N.S. Imaculada da Conceição, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°13'14,77" S e 59°48'15,56" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

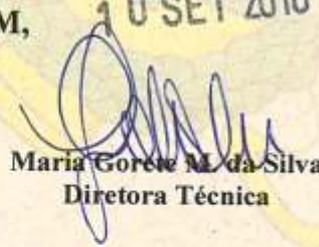
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,06 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 110/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Natson de Castro Siliprandi.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Madeira, nº 232, Vila Nova, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 946.376.282-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98406-3725

PROCESSO Nº: 1736.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Brasília, km 07, Sítio Siliprandi, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'50,10" S e 59°57'5,94" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,30 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

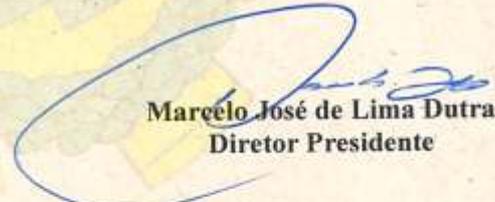
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 198/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Norian Luis de Castro Siliprandi.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Madeira, nº 232, Vila Nova, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 913.819.402-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98402-2177

PROCESSO NO: 1676.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cangalhão, km 14, Sítio Águas Claras, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°18'23,74" S e 59°56'54,16" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,23 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 218/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Nilton Pelizzeri.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. 13 de Novembro, nº 851, Centro, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 408.284.849-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99152-4257

PROCESSO NO: 1730.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Brasília 2, km 3, Fazenda Vitória, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°17'27,72" S e 59°58'34,23" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,08 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 140/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Natalino Leoni de Lima.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Capiaba, km 5, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 203.756.382-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1534.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Capiaba, km 5, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°41'51,57" S e 60°02'50,74" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,31 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

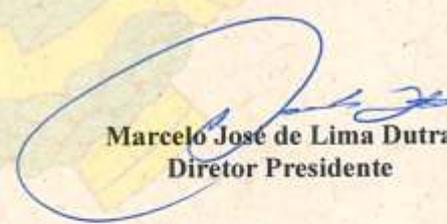
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

09 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 235/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ocimar Moreira da Costa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Morena, nº 04, Morena, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 475.571.682-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99185-2898

PROCESSO NO: 1596.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Morena, km 07, Rancho Nossa Senhora do Divino, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°09'16,74" S e 59°55'25,74" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,95 m³/dia

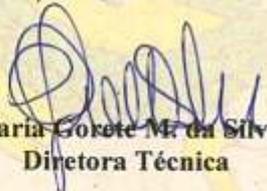
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

09 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 180/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Odilo Vieira Nunes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Coruja 1, km 13 (direita), Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 935.130.628-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99151-4050

PROCESSO NO: 1576.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Coruja 1, km 13 (direita), Sítio Nunes, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'23,41" S e 59°52'44,15" W, Município Apuí - AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,0 m³/dia

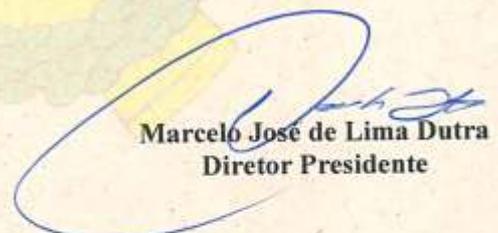
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 225/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Osvaldo Moacir Dall Agnol.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 11, Sítio São Miguel, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 167.547.190-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98421-3925

PROCESSO NO: 1704.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 11, Sítio São Miguel, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°14'00,87" S e 59°59'34,56" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

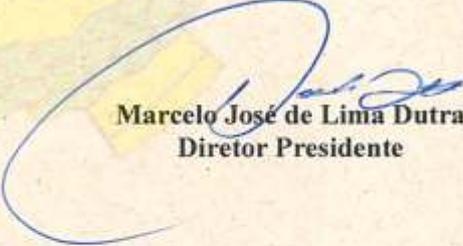
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 212/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Osmar Benevenuto da Silva

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Transamazônica, nº 935, Vila Rica, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 803.942.488-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1579.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Boa Esperança, km 06, nas coordenadas geográficas: 07°14'13,33" S e 59°53'44,17" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,3 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

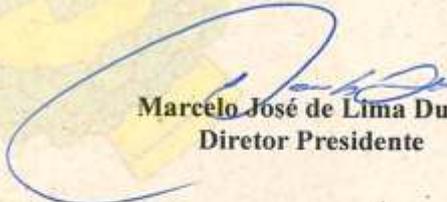
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 119/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ricardo da Silva Freire.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Cupuaçu, km 70, Centro, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 020.318.232-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99172-4240

PROCESSO NO: 1614.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Nova Vida, km 08, entrada na Vicinal Meuris, km 95, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°03'9,12" S e 59°20'52,11" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,16 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 160/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Raimundo Nonato Araújo Oliveira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Soldado da Borracha, km 25, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 445.317.022-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99154-7926

PROCESSO NO: 1566.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Soldado da Borracha, km 25, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°10'55,33" S e 59°46'3,59" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,43 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

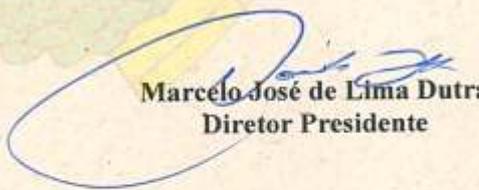
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 188/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Reginaldo Clementino da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Dom Pedro, km 38, Sítio Góias, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 230.378.302-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99172-9611

PROCESSO NO: 1505.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Dom Pedro, km 38, Sítio Góias, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°57'43,12" S e 59°48'03,64" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,3 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 19 0 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo Jose de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 146/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Sebastião Leandro de Oliveira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada Nova, km 03, Esquina com a Nova Lacerda, Vicinal Morena, nº 717, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 204.595.052-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1420.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada Nova, km 03, Esquina com a Nova Lacerda, Vicinal Morena, nº 717, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°56'19,31" S e 59°54'15,93" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,25 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 120/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Sérgio da Silva de Andrade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal linha 11, km 45, Sítio Boa Vista I, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 027.890.262-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99187-2505

PROCESSO NO: 1476.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal linha 11, km 45, Sítio Boa Vista I, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'17,58" S e 59°39'44,80" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,635 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

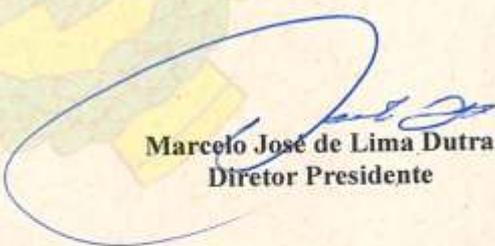
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 155/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Sandra Cristina Bazália.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Amazonas, nº 630, Vila Nova, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 958.569.519-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1722.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 161, Sítio Riacho Doce, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°35'46,60" S e 59°36'32,25" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,54 m³/dia

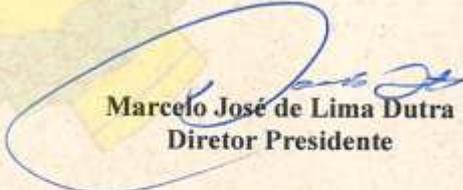
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Corete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 149/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Sandra Formentini.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Espírito Santo, nº 734, Centro, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 718.308.982-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99137-2043

PROCESSO NO: 1547.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Mineira, km 15, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°15'06,49" S e 59°48'9,69" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,67 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

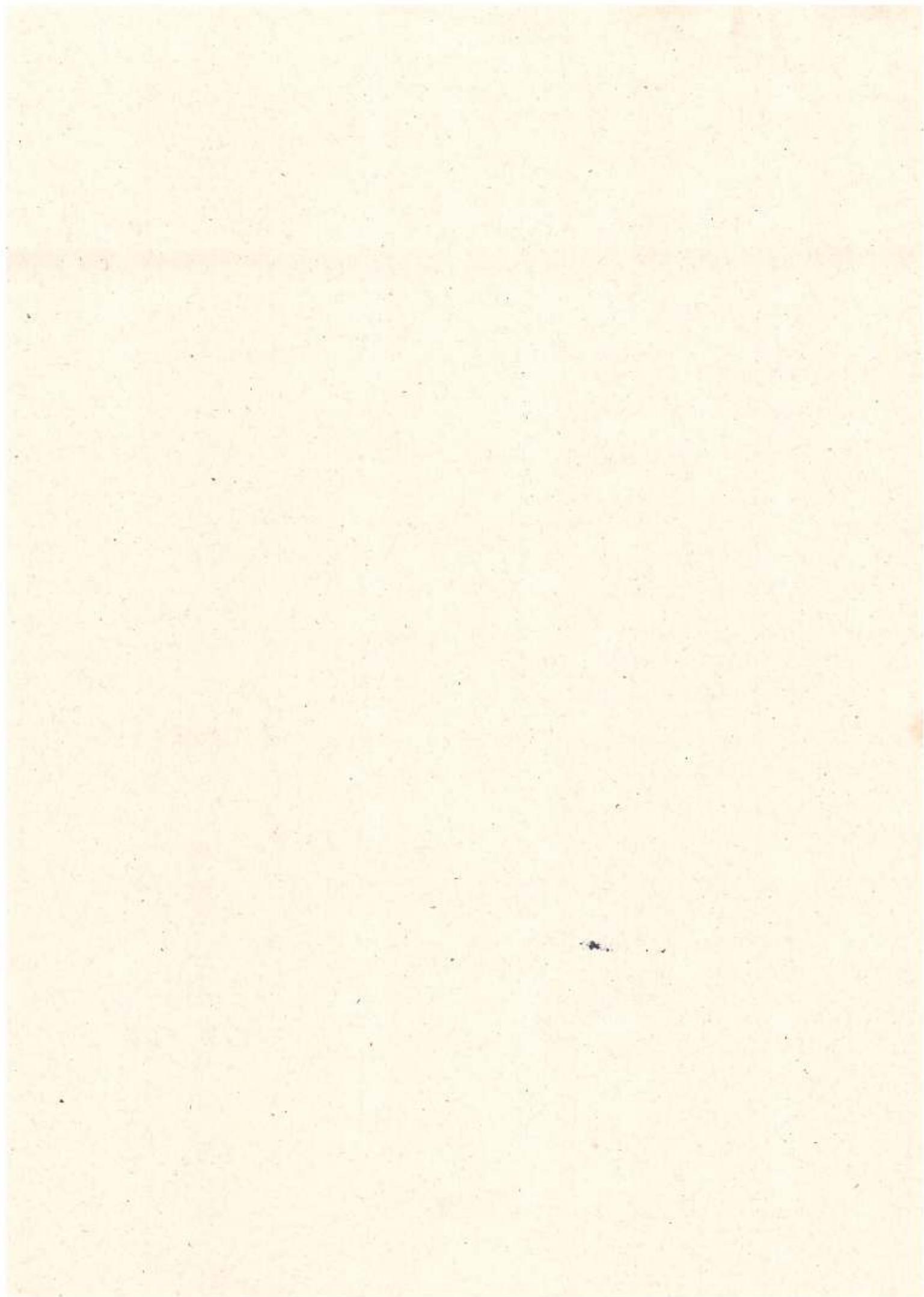
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 220/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Sidimar Silva Veloso.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Cangalhão, km 15, Rancho Recanto do Sertanejo, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 019.096.932-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99187-2505

PROCESSO NO: 1518.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cangalhão, km 15, Rancho Recanto do Sertanejo, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°17'54,40" S e 59°55'22,61" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,29 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

18 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 142/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Renato Miller.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Garantido, km 89, Zona Rural, Novo Aripuanã - AM.

CNPJ/CPF: 390.258.962-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99137-4027

PROCESSO No: 1631.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Garantido, km 89, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°34'32,06" S e 60°01'46,91" W, Município Novo Aripuanã -AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,56 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

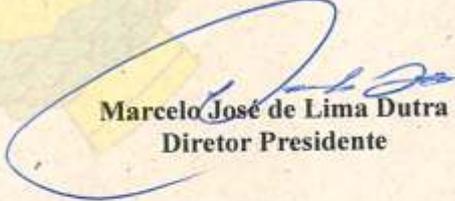
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 143/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Sebastião Ferreira de Sales.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 18, sentido Humaitá-AM, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 090.712.539-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO No: 1580.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 18, sentido Humaitá-AM, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°14'55,20" S e 60°01'57,63" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,29 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Corete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 144/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Vitomino de Moraes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Brasília, km 25, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 244.770.059-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99172-0672

PROCESSO NO: 1562.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Brasília, km 25, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°19'11,70" S e 59°58'19,94" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,04 m³/dia

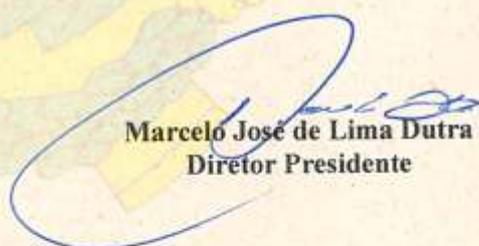
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 19^º SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 114/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Thiago Rodrigues dos Santos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Mário Quintana, nº 743, Morena, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 999.810.502-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98403-7192

PROCESSO NO: 1279.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Kenedy, km 35, Fazenda Pombos, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°06'27,41" S e 60°05'6,47" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,40 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 098/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ueslei Moura da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Buriti, km 54, nº 186, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 878.915.572-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1595.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Buriti, km 54, nº 186, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°13'42,99" S e 59°30'57,35" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,57 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 192/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Valdemir Sipriano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Linha 11, km 42, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 499.312.029-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1656.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Linha 11, km 42, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'35,47" S e 59°41'15,65" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,07 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

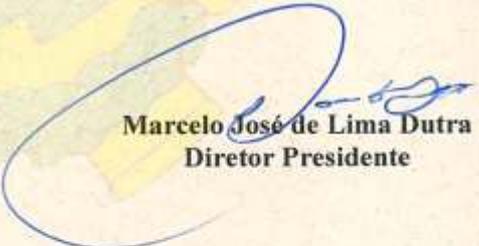
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 222/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Valtuir Jesus de Alcantar.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Zenin, km 15, Sítio Rio Queixada, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 321.138.202-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1709.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Zenin, km 15, Sítio Rio Queixada, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°06'11,46" S e 59°48'28,02" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,0 m³/dia

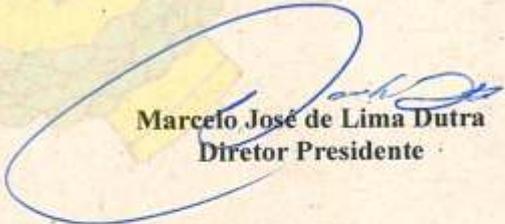
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 099/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Valmir Alves Teixeira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Linha 11, km 42, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 922.678.742-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99198-6105

PROCESSO NO: 1391.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Raulino, km 32, Sítio Boa Vista, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°15'10,61" S e 59°40'46,81" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,22 m³/dia

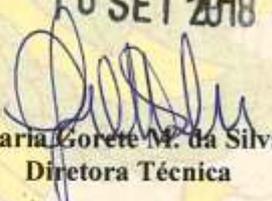
VALIDADE: 05 ANOS

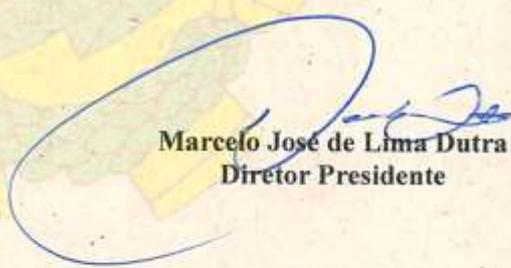
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 139/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Valdir Strapazzoli.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Coruja, km 18, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 524.685.269-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1721.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Coruja, km 18, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°20'27,85" S e 59°51'36,03" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,88 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

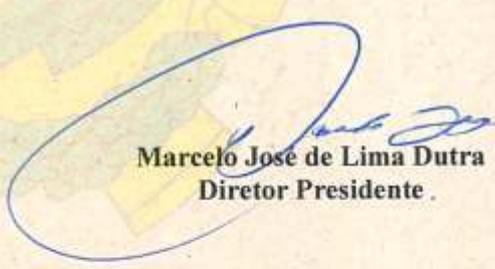
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 178/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Percio Greth.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Bunda da Ema, Sítio Sonho Real, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 619.768.812-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99169-1001

PROCESSO NO: 1257.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Bunda da Ema, Sítio Sonho Real, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°21'27,87" S e 59°51'06,70" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,475 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 183/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Pedro Antunes da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Zeni, km 16, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 326.383.962-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1630.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Zeni, km 16, Sítio Boa Vista, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°06'45,78" S e 59°48'17,94" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,535 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

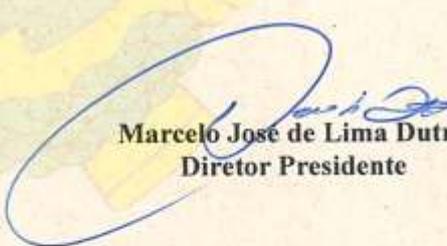
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 162/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Paulino Morais.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Grande do Sul, nº 602, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 452.733.169-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99166-1601

PROCESSO NO: 1554.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cangalhão, km 07, Sítio Nossa Senhora da Saleti, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°14'46,70" S e 59°55'55,64" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,04 m³/dia

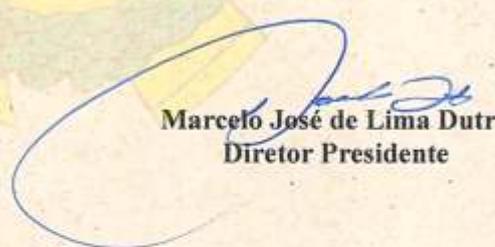
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 115/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Paulo Vieira da Silva Melo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal 11, km 47, Sítio 3 União, Lote 604, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 471.018.652-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1694.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal 11, km 47, Sítio 3 União, Lote 604, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'5,84" S e 59°38'58,71" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,56 m³/dia

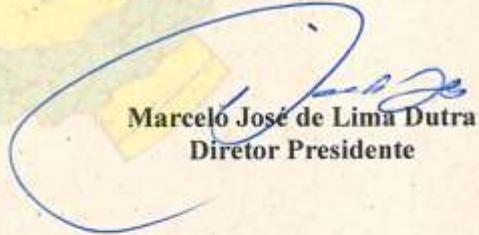
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 17º SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 166/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Geraldo Alves de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal 11, km 44, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 390.328.842-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99184-1283

PROCESSO NO: 1383.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal 11, km 44, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'23,45" S e 59°40'18,36" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,29 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 168/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gilmar Gonçalves de Assunção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Paraná, nº 1017, Centro, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 109.086.251-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99154-9100

PROCESSO No: 1525.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Pombos, km 32, Fazenda Morada da Prata, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°10'17,16" S e 60°07'24,1" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 190/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gardino Soares Gonçalves.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Sulino, s/nº, km 18 (direita), Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 512.821.519-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99156-3902

PROCESSO NO: 1575.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Sulino, s/nº, km 18 (direita), Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°03'18,17" S e 59°51'46,85" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,62 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 133/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gian Antonio Curtarelli.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Guiomar Lopes, nº 765, Conjunto JR, Centro, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 004.430.382-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99150-1665

PROCESSO NO: 1343.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Soldado da Borracha, 4.000, km 18, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°14'37,34" S e 59°47'54,29" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,005 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 186/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Geovanny Chixaro de Sousa Ferreira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Paredão, km 22, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 023.351.482-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98402-1776

PROCESSO NO: 1504.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Paredão, km 22, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°03'48,30" S e 60°0'32,08" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,0 m³/dia

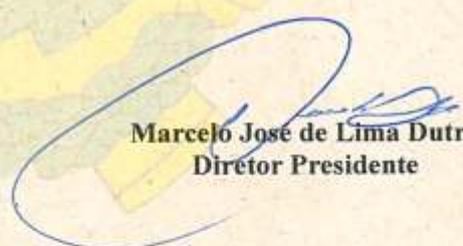
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo Jose de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 181/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gerci José Pereira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AM 174, km 32, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 198.006.302-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99177-1304

PROCESSO NO: 1459.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: AM 174, Vicinal Nova União, km 11, Estrela do Norte, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°55'41,61" S e 60°0'41,21" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

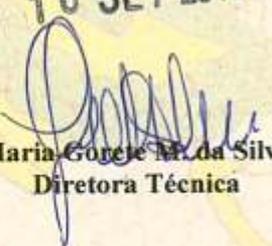
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,37 m³/dia

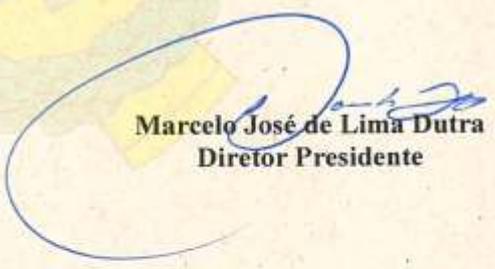
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 213/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gilvan da Silva Freire

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Cupuaçu, km 12, Centro, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 048.042.112-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1578.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cupuaçu, km 12, Centro, nas coordenadas geográficas: 07°10'49,08" S e 59°25'19,06" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,14 m³/dia

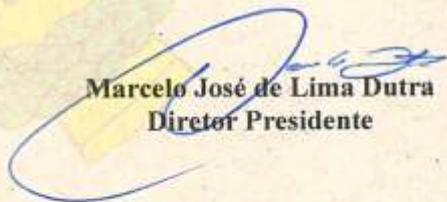
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 101/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gustavo Lima Assunção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Paraná, nº 1017, Centro, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 018.921.512-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99154-9100

PROCESSO NO: 1508.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Pombos, km 33, Sítio Alameda do Ipê, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°08'40,79" S e 60°05'42,90" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

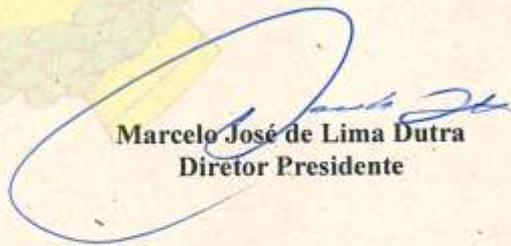
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

30 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 185/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Genilton Lira Ferreira.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal 5, km 35, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 020.659.652-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99167-1134

PROCESSO NO: 1312.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal 5, km 35, Lateral com a Seringueira, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°58'16,54" S e 60°03'40,04" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,42 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorate M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 187/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Geremias Teodoro da Luz.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Coruja, km 08, Sítio Café com Leite, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 510.167.379.04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99157-4614

PROCESSO NO: 1713.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Coruja, km 08, Sítio Café com Leite, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°15'24,89" S e 59°51'04,40" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,78 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 211/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Grasieleni Guimarães Souza

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Cupuaçu, km 63, Sítio 3 Irmãos, Centro, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 731.368.242-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99158-7038

PROCESSO NO: 1617.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cupuaçu, km 63, Sítio 3 Irmãos, Centro, nas coordenadas geográficas: 07°13'12,67" S e 59°28'28,31" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,72 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. de Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 229/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Gilmar Matter.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Cuiabá, nº 101, São Sebastião, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 345.452.392-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99159-5101

PROCESSO NO: 1457.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 60, Fazenda Matter e Matter, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°22'19,42" S e 60°16'53,18" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,63 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

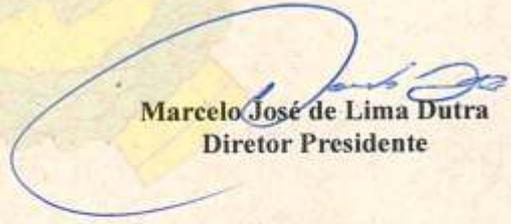
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 215/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ivane Resende da Silva

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Três Estados, km 42, Sítio Resende, Centro, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 407.698.871-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99163-8839

PROCESSO NO: 1452.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Três Estados, km 42, Sítio Resende, Centro, nas coordenadas geográficas: 07°07'11,94" S e 60°34'43,36" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,69 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 194/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Idelbrando Paulino de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Seringueira, km 42, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 420.886.822-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99160-6540

PROCESSO NO: 1673.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Seringueira, km 42, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°58'18,89" S e 59°58'35,56" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

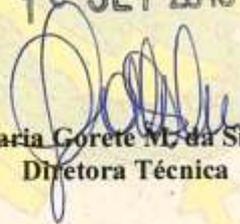
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,18 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNÔ DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 173/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n° 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Iomedes Haccourt Gerhard.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Soldado da Borracha, km 13, Sítio Santa Luzia, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 683.817.272-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99178-7182

PROCESSO NO: 1671.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Soldado da Borracha, km 13, Sítio Santa Luzia, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°16'13,83" S e 59°49'50,59" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,325m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

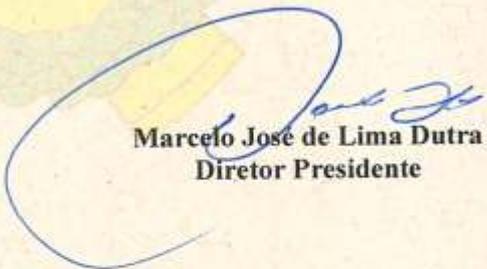
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 234/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ivan Formentini

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Bahia, nº 996, Centro, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 826.803.611-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99156-3205

PROCESSO NO: 1500.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Brasília, km 26, Sítio B.I, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°19'37,61" S e 59°58'4,83" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,52 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo Jose de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 102/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Isaiás José da Costa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, Transamazônica, km 34, s/nº, Distrito Sucunduri, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 395.990.431-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99152-4240

PROCESSO NO: 1611.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, Transamazônica, km 34, s/nº, Distrito Sucunduri, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07º06'18,59" S e 59º37'30,44" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,67 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS.

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 122/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Joenir Lauschner.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 65, Fazenda JL, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 050.374.749-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99175-1772

PROCESSO NO: 1280.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 65, Fazenda JL, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°56'54,80" S e 59°23'13,59" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,53 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 232/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: José Luis Teixeira

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Buritizal, km 25, Sítio Cafezal, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 150.338.642-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98409-6014

PROCESSO NO: 1295.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Buritizal, km 25, Sítio Cafezal, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°8'54,60" S e 59°41'54,66" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,30 m³/dia

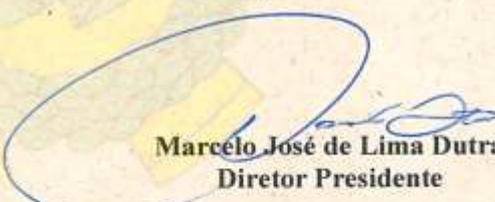
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 150/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Jilçara Vaz Andrade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Solimões, nº 256, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 858.861.652-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99172-5341

PROCESSO Nº: 1622.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 40, Fazenda Esperança, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°03'47,55" S e 59°34'41,11" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,24 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

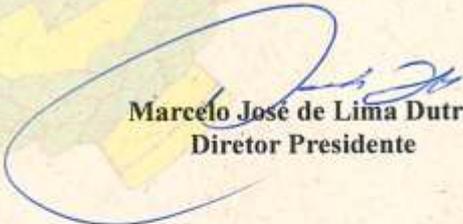
Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 147/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: José Novais da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Fábio Lucena, km 27, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 417.472.912-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1336.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Fábio Lucena, km 27, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°09'40,71" S e 59°42'52,06" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,33 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 163/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Jadir Monteiro Fernandes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Sulino, km 10, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 202.695.602-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1583.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Sulino, km 10, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°07'1,69" S e 59°51'53,39" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,58 m³/dia

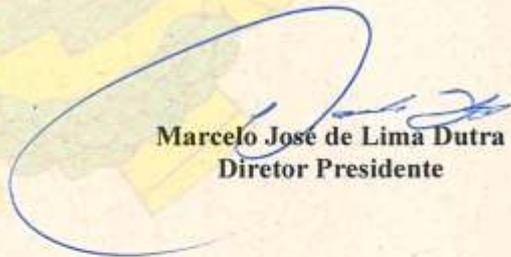
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Guete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 210/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Jaime May**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Coracoralina, nº 743, Morena, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 888.628.951-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99148-0619

PROCESSO NO: 1512.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: AM-174. km 10, Sítio São José, nas coordenadas geográficas: 6°23'55,79" S e 60°1'37,76" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,535 m³/dia

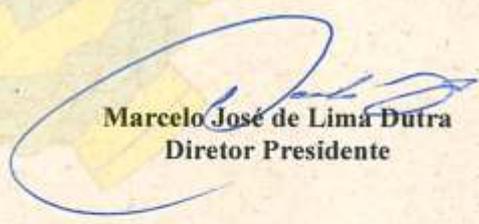
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 170/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Júlio César do Nascimento.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Cacoal, km 05, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 809.178.792-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99172-8909

PROCESSO NO: 1641.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Cacoal, km 05, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°05'41,16" S e 59°32'40,35" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,15 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 158/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Janete de Fátima Martins.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Paraíba, nº 543, Centro, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 621.025.322-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99165-0111

PROCESSO NO: 1726.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Surubim, km 100, BR 174, Sítio Arco Iris, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°29'4,53" S e 60°3'25,43" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,76 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

19 SET 2018

Maria Gorete Malta Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 108/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: José Eustáquio Cândido.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 80, Igarapé do Malandro, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 048.936.172-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99153-6274

PROCESSO NO: 1548.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 80, Igarapé do Malandro, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°56'46,72" S e 59°17'55,84" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

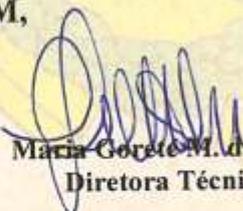
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,22 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 156/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: José Luis Padovani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Mineira, km 27, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 009.787.077-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99127-2512

PROCESSO NO: 1533.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Mineira, km 27, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°12'40,92" S e 59°43'59,14" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 118/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Joacir Fipke.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 40, Centro, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 015.192.832-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

PROCESSO NO: 1718.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 40, Centro, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°03'43,76" S e 59°35'7,48" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,726 m³/dia

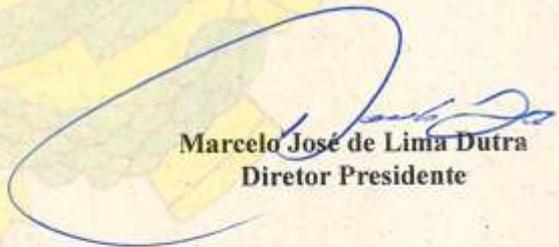
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 104/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Juliane Lopes dos Santos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AM 174, Estrada Nova, km 30, Lote 32 (lado esquerdo), Sítio Lopes, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 903.373.952-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99152-1561

PROCESSO NO: 1544.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: AM 174, Estrada Nova, km 30, Lote 32 (lado esquerdo), Sítio Lopes, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°57'5,42" S e 59°54'38,49" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,42 m³/dia

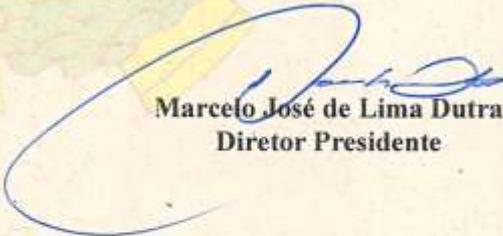
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 105/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Josuel Guimarães Souto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal 3 Estados, km 46, Sítio Irmão Capixaba, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 743.119.807-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99158-7038

PROCESSO NO: 1546.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal 3 Estados, km 46, Sítio Irmão Capixaba, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°08'58,83" S e 59°32'53,28" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,54 m³/dia

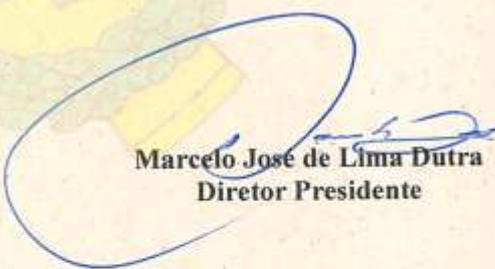
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 233/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: José Rufino Gomes

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Solimões, nº 258, Vila Rica, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 493.362.402-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 3389-1910

PROCESSO No: 1494.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Paulista, km 30, Sítio Vista Alegre, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°19'58,45" S e 59°54'15,81" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

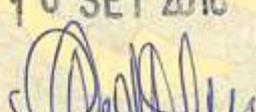
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,66 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 176/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: José Antão Praça Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, sentido Sucunduri, km 110, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 143.977.142-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 3393-1165

PROCESSO NO: 1605.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, sentido Sucunduri, km 110, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°47'48,94" S e 59°03'21,07" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Rural

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 0,9 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2018


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

